

2ª EDIÇÃO

MANUAL DO CRIADOR

ABHB



Triênio 2021-2024



DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Presidente:

Eduardo de Souza Soares

Vice-Presidente:

Manoel Francisco Zirbes Rodrigues

Vice-Presidente de Promoção das Raças:

Ademir Hoinaski Filho

Diretor de Eventos:

**Miguel Augusto Bittencourt
Barbará**

Diretor Administrativo:

Sergio Renato Dias Barbieri

Diretor Financeiro:

Gustavo Camponogara

Diretor de Marketing:

Edson Ribeiro Colombo

CONSELHO CONSULTIVO

Membros eletivos titulares:

**Luciano Dornelles de Dorneles,
Luciano Augusto Sperotto Terra,
Fernando Fabricio de Faria Correa**

Membros Suplentes:

**Clarissa Lopes Peixoto,
Frederico Wolf,
Paulo Roberto Pavin,
Fernando Lopa da Silva**

CONSELHO FISCAL

Membros Titulares:

**Celina Gladys Alborno Maciel,
Rita Mariza Brenner Teixeira
Gonçalves, Guilherme Camps
Correa da Câmara**

Membros Suplentes:

**Marcelo Xavier, Pedro Henrique
Klimovicz Gomes, Carlos Henrique
Henrique**

CONSELHO TÉCNICO

Presidente:

Paulo Schermann Azambuja

SEÇÃO HEREFORD

Coordenador:

Ricardo Felipe Sperotto Terra

Membros:

**Ricardo do Amaral Furtado,
Guilherme Ulrich Duarte, Pedro
Gonzalez Brasil, Patricia Guidoux
Leal Wolf, Felipe Ribeiro Moraes**

SEÇÃO BRAFORD

Coordenador:

Aldo José Tavares dos Santos

Membros:

**Otto Manoel Alves de Alves,
Frederico Ormazabal Sastre,
Eduardo Valério Teixeira de Souza,
Fabricio de Faria Correa e Marcos
Jun-Iti Yokoo**

Representante do MAPA:

**Luiz Otavio Amaro da Silveira
Silveira**

Representante da secretaria de agricultura do RS:

Fernando Groff

Representante da ANC:

Silvia Freitas

Superintendente de Registro Genealógico:

Natacha Lüttjohann

Sumário Interativo



CLIQUE E VÁ À PÁGINA DESEJADA

Apresentação.....	04	
Serviço de Registro Genealógico	05	
Classificações para fins de Registro Genealógico	07	
Como começar a registrar animais.....	09	
Escrituração Zootécnica.....	10	
Comunicação de Cobertura	11	
Comunicação de Nascimento	13	
Identificação.....	14	
Nomes e Afixos	15	
Propriedade e Transferências	15	
Inspeções Zootécnicas	16	
Pendências e resoluções	21	

Apresentação



O Manual do Criador do Setor de Registro Genealógico da Associação Brasileira de Hereford e Braford (ABHB) é destinado a todos os criadores das raças Hereford e Braford, sócios ou não, que estão interessados na criação e melhoramento genético das raças e seus plantéis, com o serviço de Registro Genealógico da ABHB.

O Manual foi elaborado e pensado como um instrumento prático e eficaz para sanar as principais dúvidas, resumir o Regulamento das raças e orientar os criadores e admiradores da raça.

// ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE HEREFORD E BRAFORD

A Associação foi criada em 1958 para cuidar dos interesses dos criadores de Hereford. Chamava-se na época Associação Brasileira de Criadores de Hereford e Polled Hereford (ABCHPH). Em 1993 uniram-se os criadores de Braford, raça em formação que possibilitou a disseminação da genética pelo Brasil, tornando-se Associação Brasileira de Hereford e Braford (ABHB).

Atualmente difundida em todas as regiões do país, a ABHB busca promover a criação de gado Hereford e Braford através de encontros técnicos, exposições, remates, programa de melhoramento genético, certificação de carnes e cursos de qualificação em seleção animal, sendo presente em todos os aspectos da produção pecuária de excelência.



Serviço de Registro Genealógico



O registro genealógico é responsável pela inscrição, guarda de documentos e fornecimento dos certificados raciais. Devido à sua importância na comprovação da origem dos indivíduos, é fiscalizado pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), que delega este serviço às associações de raça. De acordo com o Ato Declaratório, o criador é o responsável pelos dados fornecidos e por eventuais inconsistências. A veracidade das informações enviadas tem importância não apenas ética, mas fundamental para o processo de seleção e melhoramento genético dos rebanhos.

// OBJETIVOS

O Serviço de Registro Genealógico da Associação Brasileira de Hereford e Braford é mantido e executado em todo o território nacional, com sede na cidade de Bagé (RS), e trabalha de acordo com o Ministério da Agricultura e Pecuária – MAPA, portaria nº 587, de 05 de junho de 2003.

A ABHB destaca-se como uma das poucas associações de raças bovinas brasileiras a possuir seu próprio serviço de registro genealógico. Também realiza o controle da inspeção zootécnica, credenciamento e treinamento de inspetores técnicos.

É certificadora exclusiva de reprodutores e matrizes Braford e atua, por delegação da Associação Nacional de Criadores Herd-Book Collares (ANC), na seleção zootécnica do rebanho Hereford PC e PA (aspado e mocho) no Brasil.

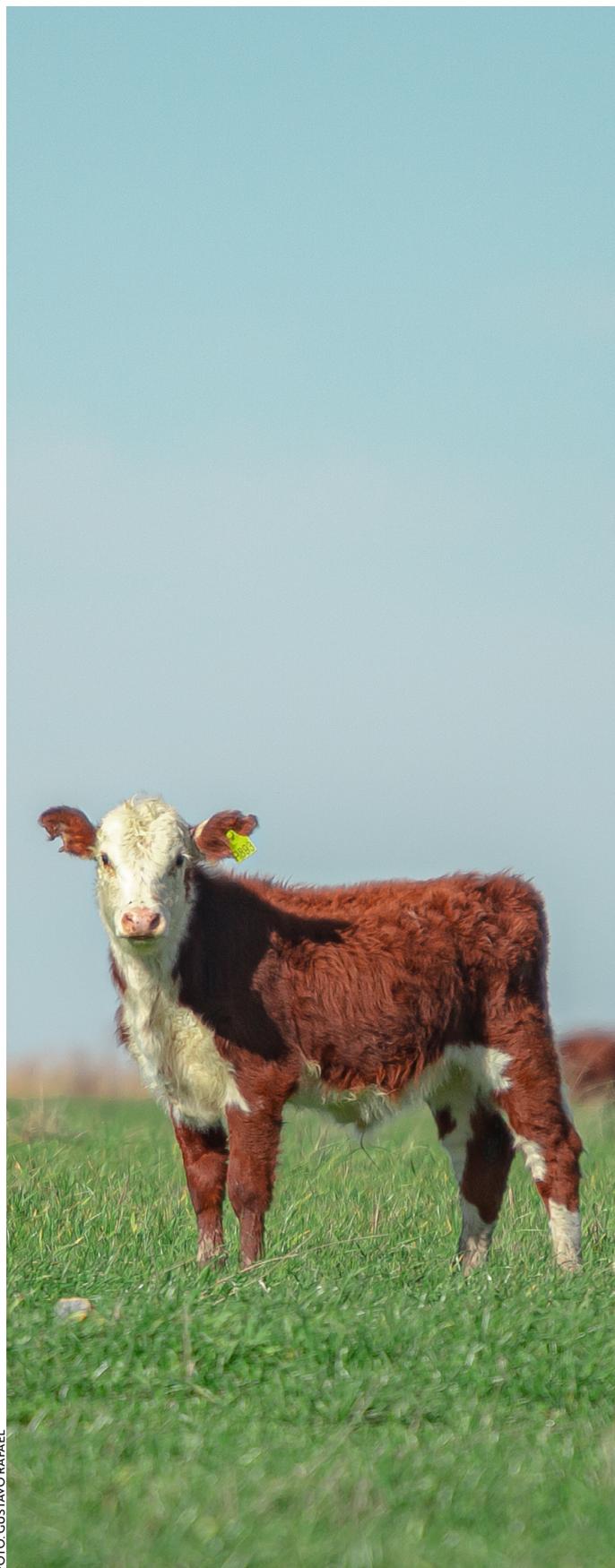


FOTO: GUSTAVO RAFAEL

// CONHEÇA A EQUIPE DO SETOR DE REGISTRO



FOTO: ARQUIVO ABHB

Natacha Lüttjohann
Superintendente de Registro
Genealógico



FOTO: ARQUIVO ABHB

Daniela Maia
Protocolo



FOTO: ARQUIVO ABHB

Silvia Matos
Analista de Registro



FOTO: ARQUIVO ABHB

Rosane Rosa
Analista de Registro

// VANTAGENS DE REGISTRAR OS ANIMAIS

- Valorização do rebanho através da marca que certifica qualidade racial.
- Controle de Genealogia.
- Comprovação de pureza racial.
- Contribui para o melhoramento genético.
- Garantia de origem e procedência.
- Serviço moderno e eficiente.



Classificações para fins de Registro Genealógico



Os animais são inscritos nos livros de acordo com a categoria de registro disposto no Regulamento do SRG de cada raça ou espécie;

// RAÇA HEREFORD

Classificam-se em 3 categorias:

PO • Puro de Origem



Serão inscritos na categoria os produtos de acasalamentos entre animais Puros de Origem, portadores de documentos que assegurem sua origem.

PC • Puros Controlados



Serão registrados como Puros Controlados os produtos de origem conhecida, oriundos de acasalamentos entre animais: PC; animais PO com PC ou PA; e ainda animais PC e com PA.

PA • Puros por Avaliação



Poderão ser inscritas na categoria as fêmeas de origem desconhecida avaliadas e selecionadas por fenótipo pelo Inspetor Técnico, sendo que estas fêmeas para fins de registro genealógico só poderão registrar os produtos fêmeas.

// RAÇA BRAFORD

Classificam-se em 2 categorias:

PS • Puros Sintéticos



O animal, de ambos os sexos, que contiver composição racial aproximada de 3/8 Zebuino e 5/8, Hereford (aspado ou mocho), filho de animais com composição racial 3/8 Zebuino e 5/8 Hereford no registro genealógico, com no mínimo três (3) gerações completas conhecidas a partir do produto 3/8, portador de documentos que assegurem a sua ascendência, cuja inscrição tenha sido solicitada de acordo com as determinações deste regulamento, e além de ser portador de padrão racial, para a composição racial "38", comprovada por meio de avaliação fenotípica realizada por inspetor de registro.

CCG • Cruzamento sob Controle de Genealogia

FOTO: GUSTAVO RAFAEL



a) O animal de ascendência conhecida, ambos os sexos, mesmo que oriundo de grupos de acasalamento com Reprodutores Múltiplos (RM), desde que, os pais possuam portadores de documentos que assegurem sua origem;

Com padrão racial e grau de sangue atestado por Inspetor Técnico de registro.

Pode ser enquadrado em uma destas composições raciais:

$\frac{1}{2}$ Zebu + $\frac{1}{2}$ Hereford (aspado ou mocho)

$\frac{3}{4}$ Zebu + $\frac{1}{4}$ Hereford (aspado ou mocho)

$\frac{1}{4}$ Zebu + $\frac{3}{4}$ Hereford (aspado ou mocho)

$\frac{5}{8}$ Zebu + $\frac{3}{8}$ Hereford (aspado ou mocho)

$\frac{3}{8}$ Zebu + $\frac{5}{8}$ Hereford (aspado ou mocho)

b) O animal sem ascendência conhecida (OD), somente as fêmeas, que for avaliada e selecionada por fenótipo pelo Inspetor Técnico de Registro de acordo com Regulamento do Registro Genealógico da Raça Braford, sendo que as fêmeas de origem desconhecida só podem registrar os produtos fêmeas.

Pode ser enquadrada em uma destas composições raciais:

12 $\frac{1}{2}$ Zebu + $\frac{1}{2}$ Hereford (aspada ou mocha)

34 $\frac{3}{4}$ Zebu + $\frac{1}{4}$ Hereford (aspada ou mocha)

14 $\frac{1}{4}$ Zebu + $\frac{3}{4}$ Hereford (aspada ou mocha)

OD + B (Origem Desconhecida)



c) A padronização agrega valor ao rebanho. Com este objetivo o Setor de Registro Genealógico da ABHB incluiu a categoria dos Produtos de Cruzamento, gado oriundo de cruzamento por absorção.

// COMO FUNCIONA?

Machos e fêmeas provenientes do cruzamento de vacas sem registro genealógico, mas que contenha na sua composição racial, Zebu, Hereford e Braford com touros Hereford ou Braford, sendo obrigatório constar o comunicado de cobertura nos prazos regulamentares, devidamente identificado, inspecionado por Inspetor Técnico de Registro.

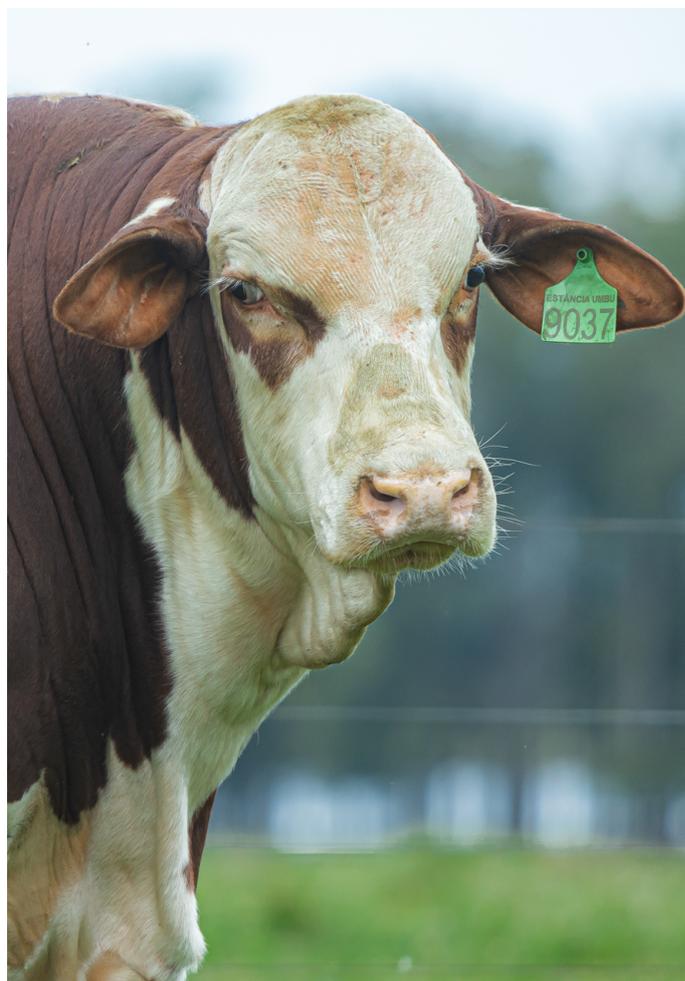


FOTO: GUSTAVO RAFAEL

Como começar a registrar animais



Os criatórios que tem interesse de começar a registrar, podem iniciar de duas formas:

// ADQUIRINDO VENTRES

Ao adquirir um animal registrado, deverá solicitar ao vendedor a transferência do animal, lembrando que para que o processo de transferência seja finalizado, o comprador deve ter cadastro junto à ABHB. Com o animal (is) no seu nome o criador poderá dar seguimento ao controle do seu rebanho, realizando os comunicados ao Setor de Registro da ABHB.

CLIQUE AQUI

ACESSE O CADASTRO DE
NÃO SÓCIO CRIADOR



CLIQUE AQUI

ACESSE O CADASTRO DE
SÓCIO INCENTIVO



CLIQUE AQUI

ACESSE O CADASTRO
DE SÓCIO



O cadastro devidamente preenchido e assinado deve ser enviado ao e-mail da secretaria.hereford@braford.com.br.

// REBANHO BASE, CONHECIDO COMO ORIGEM DESCONHECIDO

São as fêmeas de qualquer idade sem ascendência conhecida (OD), que foram avaliadas e selecionadas por fenótipo (avaliação visual) pelo Inspetor Técnico credenciado na ABHB de acordo com Regulamento do Registro Genealógico da Raça. As fêmeas na hora da seleção deverão estar prenhas ou com cria ao pé, assim comprovando a fertilidade.

Sendo que essas fêmeas de origem desconhecidas para fins de registro, poderão registrar somente os produtos fêmeas.



FOTO: GUSTAVO RAFAEL

Escrituração Zootécnica



São anotações realizadas pelo criador enviadas ao SRGB, nos modelos preconizados ou de forma online pela plataforma pampaplusnet, sendo utilizadas para o controle de genealogia e propriedade do Regulamento do Registro Genealógico da Raça Braford animais registrados. Sendo consideradas como escriturações os seguintes documentos:

- Comunicação de Cobertura;
- Comunicação de Nascimento;
- Comunicação de Transferência;
- Comunicação de Morte;
- Comunicação de Ocorrências.

CLIQUE AQUI

ACESSE O SITE
DA ABHB



CLIQUE AQUI

SOLICITE O ACESSO
PELO WHATSAPP



FOTO: GUSTAVO RAFAEL

Comunicação de Cobertura



CLIQUE AQUI

ACESSE A
PLANILHA



CLIQUE AQUI

ACESSE O TUTORIAL DE
COMO CADASTRAR COBERTURAS



A formação dos grupos deve ser informada na planilha padrão ou pela plataforma [pampaplusnet](https://pampaplusnet.com.br)

CLIQUE AQUI

ACESSE O TUTORIAL DE COMO
COMUNICAR GRUPO DE
REPRODUTORES MÚLTIPLOS



É permitido até 10 animais por grupo.

Todos os componentes deverão ter registro definitivo e o mesmo grau de sangue.

A paternidade de um produto de RM pode ser buscada através de exame de DNA em laboratório credenciado pelo MAPA.

• ATENÇÃO AOS PRAZOS •

Os serviços de inseminação ou monta natural, ocorridos no período primavera/verão (entre 21 de setembro a 31 de março), deverão ser comunicados ao SRGB até 31 de maio e os ocorridos no período outono/inverno (01 de abril até 20 de setembro), comunicados até 30 de novembro.

Já para as fêmeas de origem desconhecida, terão prazo maior para comunicação, sendo que as cobrições ocorridas entre 21 de setembro e 20 de março terão até o dia 31 de maio do ano seguinte para serem comunicadas e as ocorridas entre 21 de março e 20 de setembro terão até o dia 30 de novembro do ano seguinte.

Devem ser informadas as coberturas de todas as vacas destinadas a matrizes de produtos registrados.

Para que os produtos possam ser inscritos no Serviço de Registro Genealógico, o criador poderá adotar os seguintes métodos reprodutivos:

// I - MONTA NATURAL

- em regime de curral (brete) ou monta controlada;
- em regime de campo; ou
- com reprodutores múltiplos (RM).

• ATENÇÃO •

Em caso de empréstimo de reprodutores, o documento solicitado é o de Comunicado de Ocorrências - Monta em propriedades de terceiros. Este deve ser enviado pelo criador cedente e assinado por ambos. Durante o período descrito no documento, serão incluídas as coberturas em nome do criador que recebeu o touro por empréstimo.

// II - INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL

O criador deve comprovar a aquisição do sêmen enviando a cópia da nota fiscal emitida pelo estabelecimento comercial, a nota deve vir no nome da razão social junto à ABHB.

Na nota deve conter o nome do comprador, data da compra, partida e número de doses, identificação do touro com o nome, registro, raça e categoria.

É permitida, a transferência por doação ou cessão de doses de sêmen, desde que seja apresentado ao SRGB o documento legal comprovando a transação e que a origem do sêmen coletado seja comprovadamente de estabelecimento produtor de sêmen, devidamente registrado no MAPA, ou importado nos termos da legislação vigente.

O criador poderá realizar a coleta de sêmen em touros de sua propriedade, para uso exclusivo em fêmeas do seu rebanho, devendo enviar Comunicado de Ocorrência ao SRGB, contendo todas as coletas efetuadas, identificando cada reprodutor, com nome, número de RGD, composição racial, categoria de registro e número de doses coletadas. Este comunicado deve ser assinado por Médico Veterinário registrado no CRMV.

Não é permitida a comercialização, doação ou cessão, para fim de Registro Genealógico, do sêmen coletado e processado na propriedade e de reprodutores inscritos no Centro de Colheita e Processamento de Sêmen para uso próprio.

A nota fiscal pode ser enviada via plataforma pampaplus-net e o criador pode consultar o relatório de doses de sêmen também.

CLIQUE AQUI

ACESSE A PLAYLIST DE TUTORIAIS PAMPAPLUS



// III – TRANSFERÊNCIA DE EMBRIÃO (TE) E FECUNDAÇÃO “IN VITRO” (FIV)

Doadora e Receptora

- Doadora é a fêmea que fornece embriões;
- Receptora é a fêmea que, por transferência, recebe embriões;

Os comunicados devem ser feitos conforme modelos disponíveis pela ABHB, como Relatório de Coleta, Implante e Congelamento de Embriões. Este documento deve ser preenchido de forma completa e legível.

O produto proveniente de Fecundação “In Vitro” (FIV) somente poderá ser inscrito no registro genealógico, se comprovar a sua origem de um estabelecimento registrado no MAPA para esta finalidade.

Somente é permitida a transação de embriões por pessoas jurídicas registradas no MAPA e embriões provenientes de estabelecimento registrado no MAPA para esta finalidade.

O criador deve comunicar a transferência do embrião ao SRGB ou a transferência da receptora através de Comunicação de Ocorrência, na planilha padrão disponibilizada pela ABHB.

• ATENÇÃO •

Para registrar os produtos, a doadora e o reprodutor devem ter registro definitivo e conter o perfil alélico para futura comprovação de parentesco do produto e o sêmen utilizado deve ser comprovado através do envio da cópia da nota fiscal.

CLIQUE AQUI

ACESSE TODOS OS RELATÓRIOS



// IV – TRANSFERÊNCIA NUCLEAR – TN (CLONAGEM)

A clonagem consiste na inserção do núcleo de uma célula adulta ou embrionária (que contém o material genético do doador) em um oócito receptor, dando origem a um embrião. Este é transferido para uma receptora para gerar o produto clonado.

O doador adulto do núcleo celular, macho ou fêmea, deverá possuir registro definitivo no SRG. Quando o material colhido for embrionário, o animal doador deverá ser registrado oportunamente. Poderão ser aceitas outras formas de uso de material genético para fins de clonagem, desde que autorizadas pelo MAPA.

Para que os produtos sejam registrados é obrigatória a apresentação de uma autorização formal do proprietário das células doadoras de núcleos, com firma reconhecida em cartório. Apenas será reconhecida a produção em laboratório credenciado pelo MAPA.

Para fins de registro deve ser feita a análise de DNA do núcleo doador, da doadora do oócito, do produto, e um laudo atestando a igualdade genética entre todos. Estes produtos só poderão receber registro definitivo quando comprovada sua fertilidade.



FOTO: GUSTAVO RAFAEL

Comunicação de Nascimento



CLIQUE AQUI

ACESSE A
PLANILHA



CLIQUE AQUI

ACESSE O TUTORIAL DE
COMO CADASTRAR COBERTURAS



• ATENÇÃO AOS PRAZOS, EVITE MULTAS •

Nascimentos ocorridos entre 01 de janeiro a 30 de junho deverão ser informados até 30 de novembro, e nascimentos entre 01 de julho até 31 de dezembro, até 31 de maio.

O comunicado de nascimento é o pedido de inscrição dos produtos no registro, ao final do processo os produtos receberão um número de registro provisório, composto por 6 dígitos.

A inscrição ou comunicação só será aceita após o animal ultrapassar os 42 meses de idade com a comprovação de paternidade através do laudo de DNA.

Em caso de compra de fêmeas prenhas, a responsabilidade do envio do comunicado de nascimento é do comprador.

As retificações são justificadas em caso de engano no preenchimento, troca involuntária de números ou verificação de sexo trocado na inspeção.

• ATENÇÃO •

Serão emitidos Controles Provisórios Coletivos após o processamento da comunicação de nascimento dos animais. Somente serão emitidos Certificados de Registro Definitivo ou Provisórios Individuais após a aprovação do animal em inspeção zootécnica.

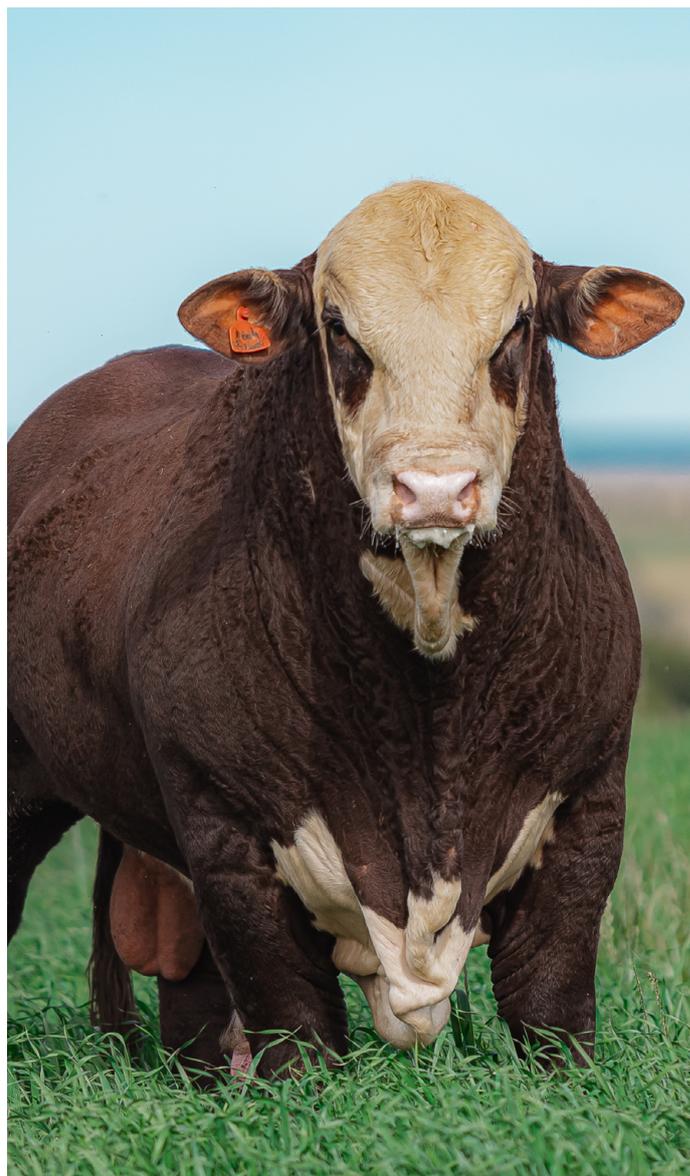


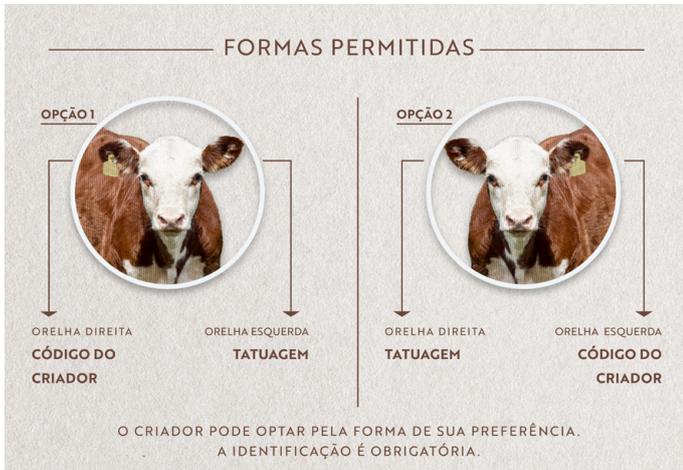
FOTO: GUSTAVO RAFAEL

ATENÇÃO: Os produtos oriundos de TE ou FIV serão inscritos no SRGB mediante a Comunicação de Nascimentos específica e apresentação de exame de DNA comprobatório da paternidade e maternidade do animal, realizado em laboratório credenciado pelo MAPA.

RETIFICAÇÕES EM COMUNICADOS

Em caso de alguma informação ter sido enviada incorreta, a retificação deve vir por escrito e obrigatoriamente informada em planilha padrão.

Identificação



A identificação correta dos animais é importante para todo o controle do rebanho, e é de responsabilidade do criador apresentar os animais ao técnico com a tatuagem de identificação e código de rebanho. Lembre-se que não pode haver dois animais com a mesma numeração em uma propriedade.

No caso de apresentar os animais ao inspetor técnico, para confirmação, sem as respectivas tatuagens, esse serviço poderá ser feito pelo profissional, que está autorizado a cobrar para executá-lo.

É recomendado que a tatuagem dos animais seja realizada pelo criador em um período não superior a 90 dias a contar da data de nascimento do produto.

Lembre-se que não pode haver dois animais com a mesma numeração em uma propriedade.

ATENÇÃO:

O produto obtido pela técnica de TE, FIV ou TN deverá ter a sigla TE, FIV ou TN, precedendo o número da tatuagem do animal e o nome do animal ficará conforme enviado no comunicado de nascimento.

TATUANDO SEUS ANIMAIS PASSO A PASSO

1. Tenha uma relação dos números a serem utilizados durante o ano com uma sequência lógica. Uma dica é utilizar uma sequência de letras (F, G, H) conforme o ano de nascimento, ou incluir a dezena do ano corrente ao final do número do animal;
2. Mantenha a tatuadeira e o conjunto de números sempre bem limpos. Pois existe a possibilidade de transmissão de doenças entre animais e entre rebanhos por meio da tatuadeira, como a papilomatose;
3. Antes de tatuar, teste se a sequência e a posição dos números estão corretas. Isso pode ser feito em um papelão, por exemplo;
4. Faça a limpeza da orelha do animal com uma estopa ou esponja umedecida;
5. Aplique a tatuagem de maneira firme e rápida;
6. Passe a pasta/tinta na orelha do animal abrangendo toda a extensão da tatuagem; verifique sempre se a numeração está legível.



Nomes e Afixos



O criador pode registrar o seu afixo e este será exclusivo. Pode haver troca entre proprietários desde que devidamente autorizada por escrito e enviada ao SRG.

Não serão aceitos registros de afixos iguais ou que se assemelham por afinidade, sonoridade, justaposição a afixos já registrados na ABHB.

Será permitida a troca ou transferência de afixo entre criadores, desde que haja autorização dos respectivos proprietários.

A nomenclatura do animal é formada pelo afixo e nomes e números que identificam o animal, não ultrapassando 50 caracteres com espaços.

Os produtos de TE, FIV e TN devem ter esta sigla precedendo o número da tatuagem.

No Braford, o grau de sangue é incluído antes da tatuagem, separada desta por hífen após inspeção técnica.

O nome do animal não poderá ser alterado após a emissão do Registro ou Controle de Genealogia de Nascimento, exceto para os casos em que o resultado do teste de DNA qualifique com um pai diferente do informado anteriormente e sua identificação conste no nome do produto.

Propriedade e Transferências



Será considerado de propriedade de um criador aquele animal que estiver registrado em seu nome, ou com a devida transferência homologada pelo SRG.

Entende-se por “Transferência de Propriedade” o ato pelo qual o respectivo proprietário transfere a posse de um animal de sua propriedade a outrem por venda, troca, doação, cessão ou por direito permitido.

Será permitida a transferência sob reserva de domínio da propriedade de um animal, ficando o direito e a responsabilidade sobre o animal, em relação ao SRG, o proprietário de origem até o comunicado de transferência definitivo.

Em caso de venda de fêmeas prenhes, o vendedor é responsável pelo envio do comunicado de cobertura. Enquanto a transferência não for efetuada, não é possível registrar descendentes dos animais adquiridos.

Compete ao vendedor solicitar a transferência de propriedade por escrito ao SRGB, através de Comunicado, na planilha padrão.

O SRGB disponibilizará o arquivo digital do novo Registro Definitivo, ou enviando em meio físico, a pedido do comunicante, em nome do adquirente, sendo as taxas de emissão custeadas por quem transfere o animal.



Comunicação de morte



Em caso de morte, o criador deve comunicar no prazo de 90 dias ao SRG, por correspondência impressa ou eletrônica, informando a data da morte, tatuagens e HBB dos animais que se quer dar baixa.



FOTO: GUSTAVO RAFAEL

Inspeções Zootécnicas



O Inspetor Técnico de Registro tem um papel fundamental na manutenção da qualidade racial das raças Hereford e Braford. A ABHB dispõe de um corpo de inspetores técnicos credenciados em diversos estados brasileiros.

O criador deve solicitar a presença do Inspetor Técnico de Registro para efetuar a revisão dos animais e a seleção fenotípica.

As normas para os trabalhos de inspeção, bem como para o processo de credenciamento e descredenciamento de Inspetores Técnicos de Registros, serão disciplinadas pelo SRGB, podendo, sempre que necessário, serem alteradas, a fim de melhor disciplinar o serviço.



FOTO: GUSTAVO RAFAEL

// CONHEÇA NOSSOS INSPETORES TÉCNICOS



FOTO: ARQUIVO PESSOAL.

André Della Mea Ribeiro
Passo Fundo – RS
(54) 3313-6569 / (54) 99983-4102
andredellamearibeiro@gmail.com



FOTO: ARQUIVO PESSOAL.

Carlos Augusto Lopes da Silva Filho
Santa Maria – RS
(63) 99256-1729
gungasilva64@gmail.com



FOTO: ZINI PERES.

Emmanuel Cabral
Itaqui – RS (63)
(55) 99982-4577
emmanuelcabral@hotmail.com



FOTO: ARQUIVO PESSOAL.

Gustavo Brusque Isaacsson
Pelotas – RS
(53) 3225-3392 / (53) 99982-3875
gustavoisaacson@gmail.com



FOTO: ARQUIVO PESSOAL.

Heitor Cheuche Coelho
Brasília – DF
(61) 99212-0859
heitorcoelho@brturbo.com.br



FOTO: ARQUIVO PESSOAL.

Hernani Nerbass Borges
Lages – SC
(49) 3225-3802 / (49) 99983-1865
sindicat rural@lagesrural.com.br



FOTO: MURILLO ALVES.

Igor Saldanha de Freitas
Guarujá do Sul – SC
(49) 99171-8562
freitas.saldanha@hotmail.com



FOTO: ZINI PERES.

Jacques Rodrigues Leston
Santa Vitória do Palmar – RS
(53) 99958-3764
jacques_leston@hotmail.com



FOTO: ZINI PERES.

José Antônio Correa Filho
Sant'Ana do Livramento – RS
(55) 3242-1472 / (55) 99646-7681
fucacorrea@hotmail.com



FOTO: ARQUIVO PESSOAL.

Leonardo Maria Bruno Corrêa
Bagé – RS
(53) 3242-4430 / (53) 99963-5486



FOTO: MURILLO ALVES.

Luiz Rafael Zaccaro Lagreca
Uruguaiana – RS
(55) 3412-1131 / (55) 99977-3631
l.lagreca@yahoo.com.br



FOTO: ARQUIVO PESSOAL.

Marcelo da Costa Louzada
Alegrete – RS
(55) 99998-2714
louzadavet@gmail.com

// CONHEÇA NOSSOS INSPETORES TÉCNICOS



FOTO: ZINI PERES.

Marco Antônio Borges de Araújo Bastos

São Gabriel – RS
(55) 3232-3024 / (55) 99972-2580
conho_bastos@yahoo.com.br



FOTO: ZINI PERES.

Miguel Ferreira

Bagé – RS
(53) 99976-5158
miguellapradera@hotmail.com



FOTO: MURILLO ALVES.

Ricardo Duarte Pombo

Uruguaiana – RS
(55) 3411-2129 / (55) 99977-7797
ricardopombo.vet@gmail.com



FOTO: ARQUIVO PESSOAL.

Ricardo de Souza Lopes

Bagé – RS
(53) 3242-0167 / (53) 99972-2548
ricszlbs@hotmail.com



FOTO: ARQUIVO PESSOAL.

Sidney Luiz da Rosa

Francisco Beltrão – PR
(46) 3524-4240 / (46) 99975-2359
sidneyluizdarosa@hotmail.com



FOTO: MURILLO ALVES.

Tulio Luzardo Mendes

Uruguaiana – RS
(55) 99717-7002
tulioluzardo@outlook.com



FOTO: ARQUIVO PESSOAL.

Walvonvitis Baes Rodrigues

Campo Grande – MS
(67) 99983-3446
witis@uol.com.br

As condições zootécnicas exigidas em inspeção para que um animal receba a confirmação de registro e controle de genealogia, serão de que se enquadrem nas Normas de Seleção e que apresente características raciais definidas e não possua defeitos desclassificatórios com a Regulamento do Registro Genealógico da Raça Braford possibilidade de transmissão ou que venham a prejudicar a sua funcionalidade.

São considerados defeitos desclassificatórios para o registro:

I – falta de características raciais definidas para o grau de sangue;

II – prognatismo;

III – nanismo;

III – síndrome e paralisia espástica;

IV – dupla musculatura (Culard);

V – hermafroditismo;

VI – hiper e hipotricose;

VII – anormalidades do aparelho reprodutor:

a) monorquidismo;

b) criptorquidismo;

c) hipoplasia testicular;

d) infantilismo genital.

VIII – Free-Martin, sendo que a fêmea gêmea deverá ter sua prenhez atestada por Médico Veterinário ou então com cria ao pé, para possível confirmação de registro e emissão do respectivo Certificado Definitivo;

IX – outros defeitos que prejudiquem a função e a locomoção.

**TODOS OS CERTIFICADOS DE REGISTROS
SERÃO DISPONIBILIZADOS ONLINE ATRAVÉS DA
PLATAFORMA PAMPAPLUSNET,**

CLIQUE AQUI

ACESSE O TUTORIAL DE COMO
VISUALIZAR O CERTIFICADO



// INSPEÇÃO PARA O CERTIFICADO INDIVIDUAL DE NASCIMENTO

Para animais que possuem inscrição SRG e ainda não possuem atestado de fertilidade, poderá ser emitido o Certificado Individual ou Certificado Provisório, o certificado comprova o controle de genealogia do animal e passou por inspeção de um Inspetor Técnico credenciado pela ABHB. O certificado é válido para comercialização e tem o prazo de 24 meses de validade.

EMISSÃO PASSO A PASSO

1. Inscrição no SRG;
2. Emissão da ficha simples pelo SRG;
3. Seleção do Inspetor Técnico;
4. Processamento pelo SRG;
5. Emissão do Certificado.

// INSPEÇÃO PARA O CERTIFICADO DEFINITIVO

Serão confirmados machos e fêmeas que se enquadrem nas seguintes exigências mínimas:

I – Consta na ficha de seleção emitido pelo SRG;

II – Atestado de prenhez ou apresentação de cria ao pé para fêmeas e machos aptos no exame andrológico;

III – Não possuir defeitos quer hereditários ou funcionais;

IV – Obedecer aos padrões de pelagem estabelecidos no padrão racial descrito no Regulamento da Raça;

V – Obedecer aos critérios mínimos adicionais e índices estabelecidos pelo Conselho Técnico da ABHB, como peso, perímetro;

VI – Receber a aprovação do Inspetor Técnico de Registro, após a avaliação fenotípica, que justifique a classificação de acordo com o padrão racial estabelecido.

Os animais inspecionados deverão receber a respectiva marca de seleção a fogo no couro na região da omoplata (paleta) esquerda.

inspeção de um Inspetor Técnico credenciado pela ABHB. O certificado é válido para comercialização e tem o prazo de 24 meses de validade.

// INSPEÇÃO PARA ORIGEM DESCONHECIDA

Para criadores que possuem os animais padrão Hereford e Braford, mas não controlados. Seguindo o passo a passo abaixo podem começar a controlar.

CONTROLE PASSO A PASSO

1. Fêmeas prenhas ou com cria ao pé de touro registrado ou comprovação de compra de sêmen utilizado (Nota Fiscal);
2. Agendar visita do Inspetor Técnico;
3. Visita do Inspetor Técnico e seleção dos animais;
4. Inspetor Técnico encaminhará a ficha de seleção ao Setor de Registro da ABHB;
5. Ficha de seleção processada pelo Setor de Registro, e enviado os certificados para o criador;
6. Realizar os comunicados de cobertura e nascimento (somente fêmeas) conforme descrito a seguir neste manual;

// INSPEÇÃO PARA PRODUTO DE CRUZAMENTO

Animais com padrão racial Hereford e Braford que possuem controle de informação do pai, inspecionado e identificado pelo inspetor técnico credenciado pela ABHB. Certificado válido para comercialização até 24 meses.

FLUXOGRAMA

- 3º Seleção do Inspetor Técnico
- 4º Processamento pelo SRG
- 5º Emissão do Certificado

REGISTRO PASSO A PASSO

- 1º - Cadastro junto à ABHB;
- 2º Abertura do rebanho para rebanhos não controlados, o criador deve chamar um inspetor técnico credenciado e apresentar as fêmeas candidatas OD (origem desconhecida);
- 2º - Comunicações de coberturas;
- 3º - Comunicações de nascimentos somente das fêmeas;
- 4º - Aguardo recebimento do coletivo dos animais, momento que o animal é inscrito no SRG;
- 5º - Inspeções técnicas, o criador obrigatoriamente deve ter em mãos o Coletivos e as fêmeas estarem prenhas ou com cria ao pé;
- 6º - Recebimento dos registros definitivos;
- 7º - A partir disto, realizar os comunicados todos os anos nos prazos estabelecidos e confirmar os animais também no prazo estabelecidos;
- 8º - No caso de morte do animal, esta deve ser comunicada ao SRG.

// PRAZOS

COMUNICADOS DE COBERTURA

- 21/09 A 31/03 comunicar sempre até 31/05.
01/04 a 20/09 comunicar sempre até 30/11.

COMUNICADOS DE NASCIMENTO

- 01/01 A 30/06 comunicar sempre até 30/11
01/07 a 31/12 comunicar sempre até 31/05



Pendência e sua resolução



Para que fique de forma mais fácil, para solucionar a pendência enviada pelo setor de registro, segue a descrição de cada pendência e o que deve ser feito pelo criador para solucionar.



www.abhb.com.br